



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 11 /85

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 0605/85-57-Departamento de Arquitetura e Urbanismo do Centro de Artes, e

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Comissão de Ensino e Extensão,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a transferência das Disciplinas - Condicionamento Ambiental I - HID 1282 e Condicionamento Ambiental II - HID 1283 - do Departamento de Hidráulica e Saneamento do Centro Tecnológico para o Departamento de Arquitetura e Urbanismo do Centro de Artes, desta Universidade.

Art. 2º - A Sub-Reitoria para Assuntos Acadêmicos adotará as medidas cabíveis quanto a transferência das disciplinas mencionadas, com vigor a partir do período letivo 85/1.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 14 DE MARÇO DE 1985

JOSE ANTONIO SAADI ABI-ZAID  
PRESIDENTE